



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PASCI

Estabelece as diretrizes de ação a serem executadas no exercício de 2024.

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno – é o órgão de controle interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa. sob a Coordenadoria de servidor efetivo. Compete ao SCI verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da execução das normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base nas normas vigentes que regulamentam as atividades da Controladoria e nas Diretrizes e Orientações Sobre Controle Interno para Jurisdicionados de 2017, do Tribunal de Contas do Estado, foi elaborado o presente Plano Anual de Atividades, que descreve de forma sintética o escopo de atividades previstas para serem executadas no ano de 2024, envolvendo as áreas administrativas, tais como: planejamento e orçamento, contábil e financeira, patrimônio, almoxarifado, compras e licitações, recursos humanos, dentre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Cumpra ressaltar que os trabalhos e ações a serem desenvolvidos por esta Coordenadoria do SCI estão respaldados no art. 14 da LEI Nº 8577, DE 28/06/2006, o que pode interferir diretamente nos resultados das verificações.

Objetivos:

São objetivos gerais do Plano Anual de Controle Interno 2024:

- I. Fortalecer o controle interno;
- II. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- III. Assessorar a presidência para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- IV. Aumentar os índices de transparência da Câmara Municipal de Ponta Grossa, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- V. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- VI. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
- VII. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VIII. Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE e MP
- IX. Elaborar o Relatório do Controle Interno;

A Controladoria estabelecerá controles para que a administração não se desvie da observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, que são:

Legalidade: Todos os atos da administração pública devem estar sujeitos aos mandamentos da lei e deles não se pode desviar, sob pena de praticar ato inválido.

Impessoalidade: Visa à neutralidade do agente político em relação aos seus atos, ou seja, que haja ausência de marcas pessoais e particulares do agente que esteja no exercício da atividade administrativa, pois os méritos não são do administrador. Tem como objetivo, ainda, que as atividades administrativas estejam voltadas para o interesse público.

Moralidade: Exige que além da legalidade, o agente público aja com ética e honestidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Publicidade: O Poder Público deve agir com transparência, para que o cidadão tenha acesso a todas as informações.

Eficiência: Todas as ações administrativas precisam ser executadas de forma econômica, com agilidade e qualidade, utilizando os recursos disponíveis de forma proveitosa.

Fiscalização do Controle Interno:

Legalidade: Verifica-se a conduta do gestor, guarda-se consonância com as normas aplicáveis, de qualquer espécie – leis, regimentos, resoluções, portarias, etc.

Legitimidade: Constata-se o ato, atende ao interesse público à impessoalidade e à moralidade.

Economicidade: Análisa a relação custo/ benefício da despesa pública, sendo assim, observa-se se o gasto foi realizado com minimização dos custos e sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Metodologia para priorização de verificação:

As variáveis básicas a serem utilizadas pelo Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

Materialidade: Refere-se ao montante de recursos alocados pela gestão em um ponto de controle específico.

Relevância: Representa a importância relativa e/ou papel desempenhado por uma determinada questão ou situação em um dado contexto.

Criticidade: Representa o quadro de situações críticas, efetivas ou potenciais a ser controlado, com a identificação dos pontos fracos e



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

vulnerabilidades nos pontos de controle, que possam levar a riscos operacionais.

Ressaltando que para as verificações em diversas situações que envolvam um volume grande de inspeções, a metodologia adotada será a verificação por amostragem considerando as variáveis básicas.

Propostas de ações

Para facilitar o desenvolvimento das atividades previstas neste cronograma de trabalho, a Controladoria foi estrategicamente subdividida em áreas de atuação que representam frentes de trabalho integradas entre si, porém com atribuições específicas, a saber:

Auditoria: Esta frente de trabalho visa auxiliar a administração através de auditoria, inspeção e fiscalização das atividades dos demais órgãos, avaliando se as mesmas estão em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, instruções, condições, entre outros.

Avaliação de Controle Interno: A finalidade desta frente é confirmar a existência, o cumprimento e a qualidade dos controles internos nas demais áreas do Legislativo, bem como das adequações necessárias para o atingimento dos objetivos institucionais. Serão avaliados neste contexto: o ambiente de controle, as atividades de controle, comunicação, informação e monitoramento.

Regulamentação: A regulamentação diz respeito ao estudo, proposição e elaboração de normativas afetas à Administração para que se obtenha maior efetividade em suas atividades de controle interno.

Monitoramento: O objetivo do monitoramento é assegurar que sejam cumpridas pelas demais áreas da Câmara Municipal as recomendações



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

relativas aos achados advindas desta Controladoria. Estas recomendações são provenientes de todos os trabalhos descritos nas outras frentes e são apresentados, por exemplo, nos relatórios semestrais, nas auditorias, inspeções, entre outros.

Do Sistema de Controle Interno

Conforme instrumento instituidor do sistema de controle interno, fazem parte do sistema todos os cargos de chefia e direção da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sob a coordenação de um servidor. Para o exercício de 2024 o sistema ficará sob coordenação dos servidor Flavio Ubirathan Yotoko Ferreira (Contador)



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Avaliação dos controles internos das demais áreas do Legislativo

Atividade
Verificar se há o exercício e supervisão de controle pelo órgão
Observar e analisar a confiabilidade, tempestividade e conformidade dos controles exercidos
Confirmar se há a designação de responsabilidade pelo controle
Analisar ainda o grau de comprometimento com a excelência, existência de especificação de objetivos e se há metas pontuais de monitoramento

Revisão de normas e procedimentos administrativos

Atividade
Propor melhorias e correções de normas gerais internas, principalmente às atinentes à execução orçamentária, pagamento de pessoal e afins
Definição de procedimentos para regulamentação de controles internos

Monitoramento

Monitorar as recomendações da Controladoria

Atividade
Verificar se há conhecimento das recomendações advindas da Controladoria pelas áreas afetadas
Analisar se houve o acatamento das recomendações apontadas através dos relatórios e outros documentos expedidos pela Controladoria do Legislativo
Acompanhar as ações a serem tomadas, os responsáveis e os prazos para as adequações/correções necessárias

Compliance

Buscar a implantação de Compliance com vistas a minorar riscos, lembrando que Compliance refere-se à conformidade ou ao cumprimento de leis, regulamentos, padrões éticos e políticas internas em uma organização. Visando a excelência nos serviços públicos algumas



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ações destinadas ao planejamento, implementação, execução, coordenação e monitoramento pensando em desenvolver um Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Ponta Grossa. É através de treinamentos de ética e compliance voltados para conduta no ambiente de trabalho que você pode garantir que os funcionários saibam reconhecer essas condutas impróprias, as punições para atitudes como essas e também o que fazer a respeito

Atividades
Orientar e monitorar a elaboração dos mapeamentos de risco de cada Departamento de maneira cíclica e periódica.
Apoiar a elaboração do Plano de Ação para mitigação dos riscos pelos Departamentos.
Monitorar a execução dos Planos de Ação
Apurar e tratar os casos de denúncias recebidas relativas às questões internas da CMPG, envolvendo Servidores,
Criar um código de ética
Estabelecer um sistema de fiscalização